

Lei nº 344, de 16 de
junho de 1959.

Declara de utilida-
de pública a Socie-
dade de São Vicente
de Paulo.

Leonildo João Birolli,
Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, etc.,
faço saber que a Câmara
Municipal, em sua sessão
realizada em 15 de junho
de 1959, decretou e eu san-
ciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica declara-
da de utilidade pública
a Sociedade de São Vicen-
te de Paulo, com sede
neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de
sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchoa, em 16 de junho de 1959.

Leonildo João Birolli

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.

Orlando
Secretário da Prefeitura